

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Resolução CRH nº 04, de 27 de agosto de 2020.

Prorroga, por um ano, a partir da data do final dos mandatos vencidos e vincendos em 2020, dos membros e das diretorias dos Comitês das Bacias dos rios de domínio do Estado de Pernambuco e Conselhos Gestores de Açudes do SIGRH/PE.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 12.984/2005, pela Lei Estadual nº 14.028/2010, pelo Regimento Interno do CRH, pela proposta aprovada em plenário da XLVIII Reunião Ordinária do CRH, realizada em 27 de agosto de 2020; e **Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/02/20, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo **Coronavírus** (COVID 19) e o Decreto Estadual nº 49.055, de 31/05/20;

Considerando a necessidade de continuidade dos debates, atividades e deliberações no âmbito do SIGRH/PE e de garantir a eficiência e a otimização dos procedimentos;

Considerando que no corrente ano se encerraram e se encerrarão os mandatos dos membros e das diretorias de alguns Comitês das Bacias Hidrográficas - COBHs em rios de domínio de Pernambuco e Conselhos Gestores de Açudes - CONSUs;

Considerando que os processos eleitorais para renovação de membros de COBHs e CONSUs demandam diversas ações de planejamento e inclusive, reuniões, processos de mobilização social, realização de eventos e plenárias setoriais, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, os mandatos dos membros, titulares e suplentes, inclusive das diretorias dos COBHs em rios de domínio de Pernambuco e dos CONSUs, conforme ANEXO ÚNICO desta Resolução, publicado no site oficial da APAC (www.apac.pe.gov.br).

§ 1º A prorrogação de que trata o caput estende-se aos mandatos das Diretorias e demais instâncias dos COBHs e CONSUs mencionados nesta Resolução;

§ 2º O prazo referido no caput será contado a partir do encerramento dos mandatos, vencidos e vincendos em 2020, cabendo aos COBHs e CONSUs encaminharem ao CRH até dia 30/11/2020, o cronograma para o respectivo processo eleitoral.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE - Presidente do CRH

SIMONE ROSA DA SILVA - Secretária Executiva do CRH

Resolução CRH nº 05, de 27 de agosto de 2020.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2019 do PROCOMITES, para o Estado Pernambuco.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS - CRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.984/05 e o Regimento Interno do CRH,

Considerando a Resolução ANA nº 1.190/16, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, os termos do Contrato ANA nº 064/17 e o Decreto Estadual nº 44.025/17, no qual Pernambuco adere ao Programa;

Considerando o Regulamento do PROCOMITES, que define a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela APAC que, com a colaboração dos Comitês, e o parecer favorável da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais do Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITES; e que no Art. 10, § 3º, estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução", **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas do PROCOMITES**, elaborado pela APAC em conjunto com os COBHs, como requisito para a certificação do período de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE - Presidente do CRH

SIMONE ROSA DA SILVA - Secretária Executiva do CRH

